DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE AREALVA | **Resoluções**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2018.

Dispõe sobre o resultado final do pleito eleitoral e a homologação da eleição e do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Arealva, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 1.295/2001, nas alterações contidas na Lei Municipal nº 1.889/2015 e contemplando a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; **RESOLVE**:

Tornar público que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos;

Proclamar o resultado final da eleição e do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Arealva para o mandato até 09 de janeiro de 2020; e

HOMOLOGAR:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da Eleição e o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Arealva realizada em **05** de **agosto** de **2018**, com a classificação ordenada pela votação obtida; como segue:

NO	CANDIDATOS EM ORDEM DE NÚMEROS DE VOTOS	Classificação	VOTOS
01	Tânea Goreth Sertório	**1º** Titular	159
02	Débora Juscelia Giacomini	**2º** Titular	157
03	Bianca Cristina Bento da Silva	**3º** Titular	129
04	Karina Ribeiro Penteado Furlaneto	**1º** Suplente	108
05	Luiz Gonzaga Ferreira ("ZAGA")	**2º** Suplente	74
06	Giovana Camila Paleari Prado	**3º** Suplente	73
07	Josiele Penteado Amorim	**4º** Suplente	62
08	Iracildes Aparecida Fulador ("TIDE")	**5º** Suplente	37
09	Ingrid Delfino Seixas	**6º** Suplente	27
10	Silvia Elena Matioli	**7º** Suplente	13
11	Cássio Seles Dos Santos	**8º** Suplente	08
12	Pâmela Nunes Da Silva Secolo	**9º** Suplente	03

1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

VV	Votos Válidos	850
VB	Votos em Branco	00
VN	Votos Nulos	02
TA	TOTAL DE VOTOS APURADOS	852

Art. 2º. Os 3 (três) eleitos mais votados serão diplomados, nomeados e *empossados* como **titulares** e seguindo-se a ordem decrescente de votação, os demais eleitos serão diplomados e nomeados como **suplentes**, todos pelo Chefe do Poder Executivo municipal; conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.889/2015.

Art. 3º. Os conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação, quando os titulares distarem em gozo de férias, licenças, afastamentos ou vacância; concordante o disciplinado no §1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.889/2015.

Art. 4º. A diplomação, a nomeação e a posse dos membros titulares e a diplomação e a nomeação dos membros suplentes do Conselho Tutelar, dar-se-á no dia **23** de **agosto** de **2018**, às **9 horas**, pelo Chefe do Poder Executivo municipal, na Câmara Municipal de Arealva, situado na Rua Joaquim Maia, nº 263, Centro.

Art. 5º. A investidura na atribuição de *conselheiros tutelares* titulares dar-se-á no dia **24** de **agosto** de **2018**, às **9 horas**, pelos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, na sede do Conselho Tutelar, sito à Rua Colombo Roversi, nº 120, Bairro Jardim Maria Melhado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva/SP, 15 de agosto de 2018.

Antonia Ap. S. C. Arroteia

ANTÔNIA APARECIDA SEVERO DA CUNHA ARROTEIA,
Presidente.

Registrado e Publicado na
Secretaria do CMDCA na data supra.

MARIA CLARICE PELLÃO BOM,
Servidora Designada como Secretária do CMDCA.

2